

DIARIO DO GOVERNO

A correspondência official da capital e das provincias, francos de portos, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000 | Anuncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respectar á publicacão de annuncios será enviada á Rua Nova do Almada n.º 39 e 41, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

SUMMARIO

PRESIDENCIA DO GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA:

Decreto de 12 de outubro encarregando do Ministerio das Finanças o Sr. José Relvas, em substituição do Sr. Basilio Telles.
Decretos com força de lei de 12 de outubro:
Extinguindo as guardas municipaes de Lisboa e Porto, mandando estudar a organização de um corpo de segurança publica para todo o país sob a denominação de Guarda Nacional Republicana e criando provisoriamente, em Lisboa e Porto, a Guarda Republicana.
Mandando considerar feriadis, para todos os efeitos, os dias 1 e 31 de janeiro, 5 de outubro e 1 e 25 de dezembro.

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decretos de 12 de outubro:
Provendo o cargo de commandante da Guarda Republicana.
Demittindo dos respectivos cargos os directores geraes da instrucção secundaria, superior e especial e da instrucção primaria, e provendo os mesmos cargos.
Despacho demittindo do respectivo cargo o juiz de instrucção criminal.
Errata á relação dos livros adoptados no Lyceu de Aveiro durante o triennio de 1909-1910 a 1911-1912.
Declaração pela Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, sobre pagamento de emolumentos.
Aviso aos candidatos a varias escolas primarias para completarem os seus documentos.
Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Primaria, sobre movimento de pessoal.
Aviso de que as embarcações de pesca do alto mar ficam obrigadas a vista de saúde e á apresentação da respectiva carta.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos encarregando um juiz da comarca do Porto de proceder á imposição de sellos nos edificios deshabitados e mobiliario das extinctas associações religiosas na comarca do Porto, e o juiz da comarca de Porto de Mós de proceder a igual serviço no districto de Leiria.
Rectificação ao mappa das despesas do Ministerio da Justiça, publicado em appendice ao *Diario* n.º 6, de 12 do corrente.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Decretos de 11 de outubro, exonerando do respectivo cargo o director geral da marinha e provendo o mesmo cargo.
Anuncios, programmas e condições de concurso para aforamento de varios terrenos situados nos districtos de Bolama e Geba, provincia de Angola.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Relações de pedidos de registo de nomes industriaes e de patentes e de addições a patentes de invenção.
Nota das patentes de invenção transferidas e dos titulos de deposito de desenhos de fabrica concedidos em setembro.

AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, aviso da transferencia para o dia 21 do leilão de barricas vazias annunciada para 4 do corrente.
Junta do Credito Publico, editos para averbamento de titulos.
Real Casa Pia de Lisboa, annuncio de concurso para provimento de um lugar de prefeito.
Montepio Official, editos para habilitação de pensionistas.
Repartições de Fazenda dos bairros de Lisboa, edital acêrca dos serviços da contribuição industrial de 1910.
Regimento de infantaria n.º 1, annuncio para arrematação de generos para rancho.
Caminhos de Ferro do Estado, annuncio para arrematação dos trabalhos de emplihamento e crivagem de carvão de pedra.
Mercado Central de Productos Agricolas, mappas do manifesto e rateio do trigo nacional em setembro.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 418 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 10 de outubro.

PRESIDENCIA DO GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA

Tendo reconhecido o Governo Provisorio da Republica Portuguesa que o Sr. Basilio Telles, designado para Ministro das Finanças no momento da solemne proclamação da Republica, não pode assumir o exercicio das suas funções por motivo de doença, resolveu encarregar do Ministerio das Finanças o Sr. José Relvas, que hoje mesmo entrou em effectividade.

Paços do Governo da Republica, aos 12 de outubro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

Sendo necessario, a bem do serviço da Republica, organizar sobre novas bases um corpo de segurança publica para todo o país, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São extintas as guardas municipaes de Lisboa e Porto.
Art. 2.º É nomeada uma commissão, composta do general de brigada do quadro da reserva Ernesto da En-

carnação Ribeiro e dos cidadãos Manuel Maria Coelho e Manuel de Brito Camacho, para estudar a organização de um corpo da segurança publica para todo o país, que terá a denominação de guarda nacional republicana.

Art. 3.º Emquanto se não organiza a guarda nacional republicana, é criada, em Lisboa e Porto, a guarda republicana, para velar pela segurança e liberdade dos cidadãos, guardar os edificios publicos, etc.

Art. 4.º A organização d'esta guarda, de caracter meramente provisorio, será feita segundo instrucções especiaes.

Art. 5.º Os quartéis, armamento, correame e equipamento, gado e mais haveres do Estado, em carga á guarda municipal, serão devidamente arrolados e arrecadados, e ficarão em carga á guarda republicana.

Art. 6.º As pensões das praças reformadas da extincta guarda municipal continuarão a ser pagas pelo cofre da guarda republicana, enquanto não for providenciado por outro modo.

Art. 7.º Os officiaes e praças de pret da extincta guarda municipal serão postos á disposição do Ministerio da Guerra, com excepção das praças de pret que tiverem direito a reforma, a baixa de serviço ou a passagem á reserva, ás quaes serão dados esses destinos, se assim o desejarem.

Art. 8.º Tanto a futura guarda nacional republicana, como a guarda republicana, ficam dependentes do Ministerio do Interior.

Art. 9.º O presente decreto entrará desde já em vigor e será sujeito á apreciação da proxima assembleia nacional constituinte.

Determina-se portanto que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, aos 12 de outubro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *José Relvas* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São considerados feriadis, para todos os efeitos, os seguintes dias:

1 de janeiro — consagrado á fraternidade universal.
31 de janeiro — consagrado aos precursores e aos martyres da Republica.
5 de outubro — consagrado aos heroes da Republica.
1 de dezembro — consagrado á autonomia da patria portuguesa.

25 de dezembro — consagrado á familia.
Art. 2.º As municipalidades poderão, dentro da area dos respectivos concelhos, considerar feriado um dia por anno, escolhendo-o de entre os que representam as festas tradicionaes e characteristics do municipio.

Determina-se portanto que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 12 de outubro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *José Relvas* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

MINISTERIO DO INTERIOR

Hei por bem nomear commandante geral da guarda republicana, criada por decreto d'esta data, para velar provisoriamente pela segurança e liberdades publicas, nas cidades de Lisboa e Porto, o general de brigada do quadro da reserva Ernesto da Encarnação Ribeiro.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 12 de outubro de 1910. — O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Despacho effectuado na seguinte data

Outubro 12

Decreto exonerando do cargo de juiz de instrucção criminal o bacharel Antonio Emilio do Almeida Azevedo.
Direcção Geral de Administração Política e Civil, em 12 de outubro de 1910. — O Director Geral, *José Barbosa*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial e Direcção Geral da Instrucção Primaria

Hei por bem decretar:

1.º Que sejam demittidos dos respectivos cargos o director geral da instrucção secundaria, superior e especial, Agostinho Celso de Azevedo Campos, e o director geral da instrucção primaria, Ildefonso Marques Mano, devendo promover-se a aposentação d'este ultimo nos termos legaes.

2.º Que para os logares vagos de Director Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial seja nomeado João Duarte de Menezes e de Director Geral de Instrucção Primaria João de Barros.

Paços do Governo Provisorio da Republica, em 12 de outubro de 1910. — *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial

1.ª Repartição

Tendo saído com inexactidão a relação dos livros adoptados durante o triennio de 1909-1910 a 1911-1912, no Lyceu de Aveiro, para os devidos efeitos se declara que o compendio adoptado no referido lyceu, para o ensino da 4.ª e 5.ª classes de allemão, é o *Cours Schweitzer et Simonot, allemand, classe de cinquième*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 12 de outubro de 1910. — Pelo Director Geral, *J. M. de Queiroz Velloso*.

3.ª Repartição

Eduardo Schwalbach Lucci, inspector do Conservatorio de Lisboa, pagou na Recebedoria da Receita Eventual de Lisboa a quantia de 5\$414 réis de emolumentos e addicionaes, verba n.º 3:315, pela licença de sessenta dias concedida por despacho de 8 do corrente, publicado no *Diario do Governo* n.º 4, de 10 do actual mês.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 12 de outubro de 1910. — Pelo Director Geral, *J. M. de Queiroz Velloso*.

Direcção Geral da Instrucção Primaria

3.ª Repartição

Em conformidade com a portaria de 17 de setembro de 1908, publicada no *Diario do Governo* n.º 21, de 18 do mesmo mês, se publicam as seguintes relações dos candidatos a diferentes escolas a concurso, a quem faltam documentos ou indicações exigidos pelas instrucções do Conselho Superior de Instrucção Publica de 18 de janeiro ultimo, publicadas no *Diario do Governo* n.º 41, de 23 de fevereiro.

Estes candidatos teem, nos termos do n.º 2.º da mesma portaria, o prazo de quinze dias, contados da data da publicação d'este annuncio, para juntarem esses documentos na sede dos respectivos circulos escolares, sem o que não poderão ser admitidos aos concursos.

Circulo escolar de Alemquer

Escola para o sexo masculino da freguesia de S. João das Lampas, concelho de Cintra:

America do Carmo Carogo — requerimento inicial em papel sellado.

Maria José — idem.

Brites da Assunção Santos — documento n.º 3 da alinea B) e o indicado na ultima parte do n.º IV do capitulo II das instrucções.

Carolina da Cruz — indicação da data do concurso em que juntou documentos.

Maria Emilia Marques Henriques — documento n.º 7 da alinea A).

Escola para o sexo masculino da freguesia de Villa Verde dos Francos, concelho de Alemquer.

Alfredo de Macedo — indicação da data do diploma.

Joaquim Vicente França — declaração do tempo de serviço como ajudante.

Maria Ezequiel Pinto — indicação da data do concuro em que juntou documentos.

Circulo escolar de Evora

Escola para o sexo masculino da freguesia de Sant' Anna, concelho de Portel:

Augusta Rita de Carvalho — documentos 2, 3, 4, 6 e 7 da alinea A).

Maria Joaquina de Matos — idem.